



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.363, DE 27 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito suplementar** o valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** para 2025 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade: 7 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Ação: 2083 - Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal

02.007.0020.0609.0340.2083.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 169)...R\$ 100.000,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** ao orçamento para 2025 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade: 2 - Gabinete do Vice-prefeito

Ação: 2003 - Manut.do Gab.do Vice-prefeito

02.002.0004.0122.0020.2003.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 46)...R\$ 100.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 27 DE MARÇO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal